

PORTARIA Nº P/ 3422 /SED/SC de 26/11/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve,

Suspender e postergar o processo de escolha de Plano de Gestão Escolar, nos termos que seguem:

Art. 1º Fica suspensa a escolha do PGE - Plano de Gestão Escolar nas seguintes unidades escolares: EEB CEL Cid Gonzaga, de Porto União; EEB Eurico Pinz, de Fraiburgo; EEB Alfredo Dalfovo, de Rio do Sul; EEB Maria Regina de Oliveira, de Agronômica, CEJA de Videira, de Videira; EEB Humberto H. Hoffmann, de Nova Veneza, EEB Monteiro Lobato, de Mafra; EEB Laércio Caldeira de Andrade, de São José; EEB Jurema Cavallazzi, de Florianópolis; EEB Vidal Ramos Júnior, de Lages; EEB Belisario Ramos, de Lages; EEB Julieta T. Gonçalves, de Nova Veneza.

Art. 2º Para as escolas citadas no art. 1º desta Portaria, fica postergado o prazo para a conclusão das etapas do processo de escolha de PGE, conforme previsto no Edital nº 16/SED/2015 e Edital nº 21/SED/2015, para o primeiro semestre de 2016, assegurando o cumprimento das decisões proferidas nos autos dos mandados de segurança números:

0330549-80.2015.8.24.0023;	0330688-32.2015.8.24.0023;
0330215-46.2015.8.24.0023;	0330201-62.2015.8.24.0023;
0330640-73.2015.8.24.0023;	0330607-83.2015.8.24.0023;
0330466-64.2015.8.24.0023;	0330461-42.2015.8.24.0023;
0330158-278.2015.8.24.0023;	0309844-13.2015.8.24.0039;
0330173-94.2015.8.24.0023;	0330364-42.2015.8.0023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

: